

COMITÊ INTERFERDERATIVO

Deliberação nº XX, de XX fevereiro de 2019.

Avaliação das condições e estruturas para tratamento da água bruta nas Estações de Tratamento de Água, no âmbito do Programa de Melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água da CT-SHQA, em atendimento ao abastecimento público nas áreas impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 171 deste TTAC, nas Deliberações CIF, e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

A Fundação Renova deverá providenciar e apresentar, **em 60 dias**, um **Relatório detalhado** contemplando análises sobre as condições e estruturas para tratamento da água bruta (principalmente níveis de metais com violação do limite legal, detectados no PMQQS) nas Estações de Tratamento de Água, no âmbito dos sistemas de abastecimento e às captações alternativas, para cada localidade contemplada na Cláusula 171 do TTAC.

Brasília, XX de fevereiro de 2019.

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO